



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.56/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Sr. **Adão Firmino de Souza** e de outro lado a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de novembro, 176 – centro – Tanguá/RJ, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade nº 142313/D – CREA/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **10.356**, de 06 (seis) de novembro de 2015, conforme arts. 57, II c/c art. 57 §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento despesa com a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 56/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de lixo público e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais em diversos logradouros deste Município, conforme **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Programação Preliminar das Rotas expedidos pela SEMOSP e Anexo I** (Item para Proposta Detalhada), partes integrantes e inseparáveis do edital .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 6 (seis) meses, com início no dia 4 (quatro) de dezembro de 2015, com seu término previsto para o dia 4 (quatro) de junho de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO — O Município pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$129.557,55** (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas provenientes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº: 15.452.0019.2.039-3.3.90.39-00 – SEMOSP - Empenho nº 720/15.) O presente empenho corresponde ao valor estimado de **01 (um) mês e o saldo complementar deverá ser solicitado pela SEMOSP em momento oportuno.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 56 celebrado em 03 de junho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.

Contratada

Adão Firmino de Souza
SEMOSP

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

Marcelo Silva Magalhães
de Obras e Fiscalização
Matricula: 5490/9

2)

Nome por extenso:

Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940-2
CNPJ: 700047017-01